



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/13

PROCESSO TCA Nº 18.627/026/13

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Carlos Magno de Oliveira, RG n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de sua procuração, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e, no que couber, os Decretos n.º 47.945, de 16/07/2003, e n.º 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **FRANCIELEN DE ALMEIDA ME**

Endereço: Rua Jornalista Doutor Julio de Mesquita, nº 174, Sala 01, Parque Novo Mundo, Limeira/SP, CEP 13481-367.

CNPJ: 17.138.988/0001-52

Representante Legal: Antonio Carlos de Almeida.

CPF: 037.931.588-29

ITEM 1:

Recado auto-adesivo; em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta; medindo (76x102)mm, em bloco, embalado em filme de polipropileno, c/ numer. Corrido e lote, val.24 meses; na cor amarela, adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100/gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2419mm2.

QUANTIDADE ESTIMADA: 1.300 Blocos 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00 (hum real)

DETENTORA: FRANCIELEN DE ALMEIDA ME

ITEM 2:

Recado auto-adesivo; em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo (38x50)mm, sem pauta, validade 24 meses; na cor rosa, amarelo, verde, laranja, em blocos individuais apresentado em embalagem única.

QUANTIDADE ESTIMADA: 2.000 Pacotes com 4 blocos de 100 folhas

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos)

DETENTORA: FRANCIELEN DE ALMEIDA ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3:

Registrador az; papelão, revestimento em pvc interno e externo na cor azul, com visor; lombada estreita, tamanho ofício; (350mm alt.)x(280mm larg.)x(45mm lombada); alavanca cromada com presilha; mecanismo especial de segurança, tiporado e sulco trava de fechamento na capa.

QUANTIDADE ESTIMADA: 300 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos)

DETENTORA: FRANCILEN DE ALMEIDA ME

ITEM 4:

Registrador az; papelão reforçado, revestimento em pvc interno e externo, na cor preta; lombada larga com 70mm; tamanho ofício, (350 x 280)mm (axl), protetor de metal na base; alavanca cromada, com presilha, visor transparente com 19cm na lombada; mecanismo de segurança rado e sulco trava de fechamento na capa.

QUANTIDADE ESTIMADA: 1.200 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4,00 (quatro reais)

DETENTORA: FRANCILEN DE ALMEIDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/13** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/13** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, **12 SET 2013**

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Carlos De Almeida
Procurador
FRANCIELEN DE ALMEIDA ME

Testemunhas:

Nome: **RICARDO KACITANA**
RG nº: **26.229.807-7**

Nome: **LEONARDO KIM**
RG nº: **36.909.930-8**